

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 69/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Expoibi é a maior e mais tradicional Exposição Agropecuária de negócios de Ibirubá, reunindo expositores de diversos segmentos do comércio, indústria e serviços, e atraindo um público regional expressivo. Durante a feira, são promovidas diversas atividades artísticas e culturais que contribuem para o desenvolvimento do setor, valorizando talentos locais, regionais, estaduais e nacionais.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá/RS, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, propõe uma programação cultural e artística durante a Expoibi, com foco especial em ações voltadas à coletividade. Essas atividades têm como objetivo promover a inclusão social, o acesso democrático à cultura e ao lazer, e a ampliação da participação da população por meio da gratuidade dos eventos culturais e recreativos, tornando-os mais acessíveis e representativos da diversidade da nossa comunidade.

Destaca-se ainda a importância da participação de bandas de renome na composição da grade de shows da Expoibi 2025. Neste contexto, a apresentação do Grupo Rodeio contribuirá significativamente para atrair um público variado, gerando oportunidades de negócios e parcerias durante a feira. O show, que será gratuito, contará com forte adesão da comunidade e visitantes, proporcionando uma experiência de entretenimento inclusiva e de qualidade. Além disso, a presença do Grupo Rodeio fortalecerá a identidade cultural do evento, reafirmando o caráter tradicionalista e gaúcho da Expoibi.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de shows musicais pela Administração Pública também merece algumas considerações técnicas. Primeiramente, vale destacar que a democratização dos bens e serviços culturais tem previsão constitucional (Art. 215, IV, CRFB/88) e é direito de todos (direito subjetivo público).

Embora não prevista no Plano Anual de Contratação, a presente demanda atende às diretrizes de promoção cultural e desenvolvimento econômico, pois eventos gratuitos podem reunir pessoas de diferentes classes sociais e faixas etárias, promovendo a interação e o senso de comunidade e podem fortalecer a identidade e o orgulho da comunidade. A urgência da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a logística e divulgação do evento em tempo hábil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local. A contratação será formalizada por inexigibilidade, conforme Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram pesquisadas contratações similares em entes públicos. Observou-se que a contratação de artista nacional por inexigibilidade é prática usual, mediante apresentação de documentação comprobatória da exclusividade e da consagração. A média de valores para shows de artistas de renome regional e nacional é compatível com o orçamento previsto.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Valor Total: R\$ 28.000,00, conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades/singularidades, obtidos mediante comprovação de notas fiscais já emitidas pela empresa a ser contratada e anexadas ao processo, relacionamos que o valor estimado da contratação será de R\$28.000,00, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente. A solução é a contratação, via inexigibilidade. Fundamento legal: art. 74, II da Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será efetivada logo depois de finalizado o processo de inexigibilidade

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da presente solução não é viável, uma vez que se trata de um item indivisível.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão de Público de aproximadamente 3.000 pessoas.

Benefícios Esperados:

- Valorização e promoção da cultura gaúcha;
- Estímulo ao comércio local e ao turismo cultural;
- Geração de empregos temporários durante o evento;
- Inclusão social por meio do acesso gratuito à programação tradicionalista;



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se identificam necessidades de adequações para a contratação da solução. Após a conclusão deste Estudo Preliminar, o documento será encaminhado para aprovação pela Administração Central.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 28/07/2025

VIVIANE KANTZ GENTIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 688a-2f36-b927-6400-08ea-b77c

Assinado por **LILIANE MARCON** em 30/07/2025 às 11:42:01
Identificador Único: **FMt5DHzVcsmpgSUPqR8rh**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=688a-2f36-b927-6400-08ea-b77c>
